



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 007/2017

“Cria o Artigo 49-A da Seção II das Comissões Permanentes do Regimento Interno da Câmara Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ARTIGO 205 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado o artigo 49-A do Regimento Interno da Câmara Municipal, que terá a seguinte redação:

“Art. 49-A – Compete exclusivamente a Comissão do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores, manifestar sobre todos os assuntos referentes a administração da entidade, inclusive no que diz respeito as aplicações financeiras e aquisições de bens, emitindo parecer quando entender necessário”.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos,
19 de setembro de 2017.**

Gleivison Henrique Costa Gaspar

Prof, Gleivison

VEREADOR- PMDB

Onofre Santos Neto

VEREADOR – DEM



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 07/17

Da autoria do vereador Gleivison Henrique Costa Gaspar, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que **“Cria o Artigo 49-A da Seção II das Comissões Permanentes do Regimento Interno da Câmara Municipal”**.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 24 de outubro de 2017.

José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

Onofre Santos Neto

SECRETÁRIO

Pedro Renato Da Silva

MEMBRO